



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 441/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DA CPPD DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo de Eleição de representantes docentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral será conduzido e acompanhado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, com constituição de comissão eleitoral central e pelas comissões eleitorais locais em cada um dos *Campi* desta Instituição.

I – A comissão eleitoral Central será constituída por representação indicada pela CPPD e formalizada por meio de Portaria.

2. DAS VAGAS

2.1. Cada *Campi* elegerá 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) representante suplente por mandato de 2 anos admitida a recondução de cada membro por um período subsequente.

2.2. O processo de Eleição obedecerá às datas previstas no Cronograma abaixo, sempre em dias úteis e horários de expediente oficial.

Atividades	Data
Publicação do Edital e do Regulamento do Processo de Eleição dos Representantes Docentes para constituição da CPPD.	24/09/18
Inscrição dos candidatos para o Processo de Eleição dos representantes da CPPD, junto a CGP dos <i>Campus</i> .	24/09/18 a 26/09/18
Publicação das Listas Preliminares de Candidatos.	27/09/18
Prazo para interposição de Recursos referente à Lista Preliminar de Candidatos, junto a CGP dos <i>Campus</i> .	28/09/18
Análise dos Recursos pelas CPPD.	01/10/18
Homologação e Publicação da Lista Definitiva de Candidatos, nos sítios eletrônicos institucionais da Reitoria e dos <i>Campus</i> .	02/10/18
Consulta nos <i>Campus</i> , das 13:30h às 21h.	04/10/18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Apuração dos votos, pela CPPD.	05/10/18
Publicação do Resultado Preliminar do Processo de Eleição.	08/10/18
Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar, junto à CGP dos <i>Campus</i> .	09/10/18
Análise dos Recursos, pela CPPD.	10/10/18
Publicação do Resultado da Análise de Recursos e Homologação do Resultado do Processo de Eleição, nos sítios eletrônicos institucionais da Reitoria e dos <i>Campus</i>	11/10/18

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se a membro da CPPD os servidores docentes do Quadro de pessoal ativo permanente do Instituto Federal Farroupilha, nos termos do artigo 3º da Resolução CONSUP nº183/2014.

3.2 Não poderão candidatar-se a CPPD:

- I - docente que sejam membros do Conselho Superior;
- II - docentes ocupantes de cargos de direção ou função gratificada preenchida por indicação.

3.3 A candidatura será formalizada através de inscrição, que deve ser realizada através do preenchimento do formulário constante do anexo I do presente edital, que deverá ser entregue junto à ou comissão eleitoral do *Campus* no qual o docente se encontra lotado.

3.4 Após a análise dos recursos eventualmente interpostos a comissão eleitoral local publicará a listagem definitiva de candidaturas deferidas, na data prevista no cronograma constante no item 2 do presente edital.

3.5 Não é permitida campanha eleitoral.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. As eleições serão realizadas conforme cronograma constante do item 2 do presente edital, no período das 13:30min até as 21h do dia 04/10/2018.

4.2. Poderão exercer o direito de voto, nos *Campi* onde se encontrem lotados, todos os docentes do quadro de servidores ativos do Instituto Federal Farroupilha.

4.3. A votação é secreta e uninominal.

4.4. O voto é facultativo, não sendo permitido o voto por procuração.

4.5. O eleitor poderá exercer seu direito ao voto unicamente junto ao seu *Campus* de lotação e, ao votar, deverá assinar a lista de presença.

4.6. Os locais de votação estão descritos na relação abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Onde se lê:

a) *Campus* Jaguari: Auditório Central

Leia-se:

a) *Campus* Jaguari: Sala I - Ensino

b) *Campus* Júlio de Castilhos: Anfiteatro

2. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1. A apuração dos votos ocorrerá pelo sistema manual e a publicação dos resultados será realizada conforme cronograma constante no item 1 deste edital.

2.2. Após a consolidação de todos os resultados pela comissão eleitoral local, serão eleitos os candidatos, de cada *Campus*, que obtiverem maior votação, sendo que os dois mais votados para exercício do mandato como titulares e o terceiro mais votado para o exercício do mandato na condição de suplente, conforme estabelecido pela resolução CONSUP nº183/2014.

2.3. Em caso de empate no número de votos, serão utilizados os seguintes critérios para fins de empate, conforme artigo 6º, § único da Resolução CONSUP nº183/2014, aplicados na ordem em que constam:

a) maior tempo de docência na Instituição.

b) maior idade.

3. DOS RECURSOS

3.1. Os recursos poderão ser impetrados, na data prevista no cronograma, através do preenchimento do formulário constante do Anexo II do presente edital, e entregues junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* (CGP).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão apreciados pelos membros da CPPD.

Santa Maria/RS, 25 de Setembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
CARLA COMERLATO JARDIM
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTE CPPD

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Matrícula / SIAPE: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Declaro que li e estou ciente do Regulamento da CPPD e do Edital nº ____/2018 do IF Farroupilha, referente ao Processo de Eleição dos membros representantes Docentes que irão compor a CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, bem como não exercer função de Cargo de Direção, Função Gratificada preenchida por indicação ou membro do Conselho Superior – CONSUP.

Assinatura do (a) candidato (a)

_____, ____ de _____ de 2018.

Recebido pela Coordenação Geral Gestão de Pessoal, em ____/____/2018.

Obs: Preencher duas (02) vias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome: _____
Matrícula/SIAPE: _____ Telefone: (____) _____
E-mail: _____

Objeto do Recurso:

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do recorrente

Recebido pela Coordenação Geral Gestão de Pessoal, em ____/____/2018.

Obs: Preencher duas (02) vias.